

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (MICRO- ÔNIBUS), COM MOTORISTA, PARA A POLICLINICA REGIONAL - UNIDADE POSSE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E PÉGASUS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS EIRELI

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2021 –POLICLÍNICA REGIONAL-POSSE/GO

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0002-18, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás Decreto Nº 9.184, 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO**, situada na Juscelino K de Oliveira, SN Quadra Unica, Setor Mae Bela, Posse - GO, CEP: 73900-000, neste ato devidamente representado pelo seu **Diretor Presidente, SR. JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PÉGASUS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.511.817/0001-58, com sede social na Avenida Anhanguera, nº 4803, Setor Central, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.043-011, neste ato representada pela sua titular, **FLÁVIA MARIA DE FARIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3957534 – DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 883.220.091-00, doravante denominada **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO** do Contrato Nº **010/2021**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

A prorrogação de prazo pactuada pelas Partes por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei no 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato celebrado, uma vez que as condições de contratação da empresa **PÉGASUS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS EIRELI** se mantêm na data da celebração desta avença inalteradas.

CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO

1.1 O CONTRATO Nº 010/2021 - POLICLINICA REGIONAL – UNIDADE POSSE terá novo prazo determinado, com início em 01/03/2024 e término em 16/04/2024.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato e que não foram objeto de alteração.

Goiânia, 01 de março de 2024.

**JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630
841191**

Assinado de forma digital por JEZIEL
BARBOSA FERREIRA:47630841191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=16894782000190,
ou=videoconferencia, cn=JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.001.20604

**INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**

PEGASUS SOLUCOES ESTRATEGICAS
LTDA:31511817000158

Assinado de forma digital por PEGASUS SOLUCOES
ESTRATEGICAS LTDA:31511817000158
Dados: 2024.03.18 17:20:17 -03'00'

**PÉGASUS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIAS EIRELI
FLÁVIA MARIA DE FARIA**

**TESTEMUNHA 01
NOME:
CPF:
RG:**

**TESTEMUNHA 02
NOME:
CPF:
RG:**